



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 2.794, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMITÊ PARA ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comitê para estudo e regulamentação da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Ficam designados para constituição do Comitê os seguintes servidores:

I – Edson Carvalho de Souza, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Escrivário I, matrícula nº 422, para atuar como Presidente do Comitê;

II – José Carnieli Júnior, ocupante do Cargo de provimento comissionado de Procurador Geral, matrícula nº 2.781, para atuar como Secretário do Comitê;

III- Júlio Cesar Bueno da Cruz, ocupante do Cargo de provimento comissionado de Chefe de Compras, matrícula nº 2.515;

IV – Izabela de Souza Belmondes, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Técnica Legislativa, matrícula nº 2.046;

V - Estefânia Terci da Silva, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Escrivária I, matrícula nº 2.112;

VI- Maria Aparecida Cont, ocupante do Cargo de provimento comissionado de Assessora de Administração e Contabilidade, matrícula nº 1.394;

VII – Cintia Zache Theodoro, ocupante do Cargo de provimento comissionado de Assistente de Comunicação Social, matrícula nº 1.939;

Parágrafo único. O Secretário substituirá o Presidente no caso de ausência ou impedimento deste, podendo convocar reuniões, que aconteceram semanalmente para dar andamento aos trabalhos.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no Diário da Câmara Municipal
Em: 11/01/2023

Art. 3º O Comitê realizará suas reuniões no Plenário Vereador Antônio Nardoto, as quintas feiras a partir de 8h30.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 2.499/2022 e 2.577/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de janeiro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente